

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Elielson da Silva Moraes Prefeito Municipal Elienai dos Santos Silva Santana Vice Prefeita Municipal Maiara Sabrine Pantoja Marques Gabinete do Prefeito Paulo Nonato Melo de Assunção Procurador Geral Valdomilson de Medeiros Dias Controladoria Geral Alexsandro Marques Vaz Secretário de Administração Camily de Souza Manfredo Melo Secretária de Finanças Danilo Gonçalves Nascimento Secretário de Infraestrutura Elionara Carla da Silva Moraes Secretária de Assistência Social Cristóvão Nascimento de Carvalho Secretário de Meio Ambiente Francisco Braga de Souza Secretário de Agricultura e Pesca Weleson Júnior Sousa Gomes Secretário de Esporte, Lazer e Cultura Carlos César Silva Araújo Secretário de Defesa Civil Jefferson Roney Oliveira da Silva Secretário de Saúde Cleidisom Ribeiro Alves Secretário de Educação	Anne Caroline Monteiro Pereira - MDB Presidente da Câmara de Vereadores Osvaldo de Nazaré Colares - MDB Vice Presidente Salmon dos Santos Silva Santana - MDB Primeiro Secretário Eliza gama da Silva - SD Segunda Secretária Regina da Silva Pereira - PL Vice Segunda Presidente Francinaldo de Souza Oliveira - PDT Vereador Jairison Ataíde Vales - MDB Vereador Nelson dos Santos Domingues - PL Vereador Pedro Celso Monteiro Jordão - PDT Vereador Sueli Silva de Souza - PDT Vereadora Tárcio Leite Silva - PDT Vereador
	SUMÁRIO Páginas/Págs.: 01 – 02 Atos de Poder Executivo: Página: 01-Secretariado Decretos: págs. 02; 03: 04 Saúde: pág. 05: Atos do Legislativo: Página: 01-Vereadores Portaria: págs. 06; 07



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 76

15 DE JULHO DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 370/2025-GAB/PMPG DE 14 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.56, INCISO I E SEGUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - EXONERAR: ELIVELTON MEIRELES ARANHA no Cargo em comissão de CDS-NE-1, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 14 de julho de 2025.


ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 371/2025-GAB/PMPG DE 14 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.56, INCISO I E SEGUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - EXONERAR: WELESON JÚNIOR SOUSA GOMES no Cargo em comissão de CDS-3, Coordenador de Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 14 de julho de 2025.


ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 372/2025-GAB/PMPG DE 14 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.56, INCISO I E SEGUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - EXONERAR: MAIARA SABRINE PANTOJA MARQUES no Cargo em comissão de CDS-3, Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 14 de julho de 2025.


ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 373/2025-GAB/PMPG DE 14 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.56, INCISO I E SEGUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - NOMEAR: WANNY VICTHÓRIA SENA LAGE MAGURO no Cargo em comissão de CDS-3, Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 14 de julho de 2025.


ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 76

15 DE JULHO DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 374/2025-GAB/PMPG DE 14 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.56, INCISO I E SEQUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - EXONERAR:DIONETE DOS SANTOS DE SOUZA no Cargo em comissão de CDS-NE-1, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 14 de julho de 2025.


ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 375/2025-GAB/PMPG DE 14 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.56, INCISO I E SEQUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - NOMEAR: MAIARA SABRINE PANTOJA MARQUES no Cargo em comissão de CDS-NE-1, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 14 de julho de 2025.


ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 379/2025-GAB/PMPG DE 14 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.56, INCISO I E SEQUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - EXONERAR: AYSSA TAYNÁ DA SILVA BRITO no Cargo em comissão de CDS-2, Chefe do dep. De Assessoria de cerimonial da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 14 de julho de 2025.


ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 380/2025-GAB/PMPG DE 14 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.56, INCISO I E SEQUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - EXONERAR: RAQUELINE SHIRLEN DA SILVA BEZERRA no Cargo em comissão de CDS-2, Diretora de Produção de Muda e Sementes da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 14 de julho de 2025.


ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 76

15 DE JULHO DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 381/2025-GAB/PMPG DE 14 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.56, INCISO I E SEQUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - NOMEAR: RAQUELINE SHIRLEN DA SILVA BEZERRA no Cargo em comissão de CDS-3, Diretor de Departamento de Planejamento Ambiental da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 14 de julho de 2025.


ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 382/2025-GAB/PMPG DE 14 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.56, INCISO I E SEQUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - EXONERAR: AMANDA STEFANNE NASCIMENTO DA COSTA no Cargo em comissão de CDS-3, Diretor de Departamento e Planejamento Ambiental da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 14 de julho de 2025.


ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 383/2025-GAB/PMPG DE 14 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.56, INCISO I E SEQUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - NOMEAR: AMANDA STEFANNE NASCIMENTO DA COSTA no Cargo em comissão de CDS-2, Diretor de Produção de Mudanças e Sementes da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 14 de julho de 2025.


ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 384/2025-GAB/PMPG DE 14 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.56, INCISO I E SEQUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - NOMEAR: WELESON JÚNIOR SOUSA GOMES no Cargo em comissão de CDS-NE-1, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 14 de julho de 2025.


ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO GRANDE – AP, torna público que, formalizou o Processo administrativo nº 1028.692.2025-FMS/PMPG, referente a adesão à Ata de Registro de Preços nº 0034/2024 do Processo Administrativo nº 01911001/2024, sendo o órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Portel, Estado do Pará, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, o mesmo foi adjudicado e homologado, sendo detentora a empresa: W OTONY DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.061.409/0001-89, com sede na Rodovia BR-210, nº 263, Lagoa Azul, Macapá/AP. Valor Aderido: R\$ 1.427.728,82 (Um milhão quatrocentos e vinte e sete mil e setecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos). Data da adesão: 30/06/2025. Vigência: 12 meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Fundamento legal: Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 1652 de 09 de novembro de 2023.

JEFFERSON OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA/PMPG
Decreto nº 012/2025-GAB/PMPG

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE VEREADORA PRESIDENTE CAROL MONTEIRO

PORTARIA Nº 020 / 2025 – GAB. PRES/CMPG

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DO PREGOEIRO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NOS PROCEDIMENTOS INSTAURADOS E FUNDAMENTADOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE/AP.

ANNE CAROLINE MONTEIRO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Grande, no Estado do Amapá, usando de suas atribuições regimentais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/21, assim como as disposições do Decreto-Lei n 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução as Normas do Direito brasileiro).

CONSIDERANDO que, o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública.

CONSIDERANDO ainda que, nos termos do art. 176, inciso I da Lei nº 14.133/2021, os municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida norma, para cumprimento do art. 7º e caput do art. 8º do mesmo preceito legal.

CONSIDERANDO finalmente que, a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Grande/AP ainda não possui servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente, com formação e conhecimentos técnicos adequados para o desempenho das funções a serem designadas através de Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DAVI JONATAS SILVA DOS SANTOS** para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** nos procedimentos licitatórios e contratações diretas instaurados pela Câmara Municipal de Vereadores de Porto Grande/AP, fundamentados na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Em licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 3º. A comissão de contratação, de que trata o § 2º, do art. 8º da Lei nº 14.133/2021 será designada, em caráter permanente ou especial, e será responsável em substituir o agente de contratação em licitações que envolvam bens e serviços especiais, bem como examinar e julgar os documentos relativos aos procedimentos auxiliares instaurados pela Câmara Municipal de Vereadores de Porto Grande/AP e fundamentados na Lei acima citada.

Art. 4º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Apoio do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação no exercício de suas atribuições nos processos de contratações instaurados e fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Grande/AP.

- **GUNNABERG DOS SANTOS MARTINS** e
- **JORDANA SILVA PAIVA.**

Art. 5º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.

Art. 6º. Os servidores acima designados poderão solicitar, quando necessário, apoio jurídico e técnico no desempenho de suas atividades.

Art. 7º. A designação de agente de contratação, pregoeiro, de integrante de comissão de contratação e de integrante de equipe de apoio não poderá ser recusada pelo agente público.

Art. 8º. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

Art. 9º. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Procuradoria Legislativa, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 10º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 07 de maio de 2025.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Porto Grande/AP, 07 de maio de 2025.

ANNE CAROLINE MONTEIRO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Grande/AP